



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

**DECRETO Nº 2.700,
DE 26 DE JULHO DE 2018**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguape (SP), no uso
de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de remanejamento:

Crédito	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
	26	02.02.00	04.122.0003.2004	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	14	02.01.00	04.122.0002.2003	3.3.90.39.00	01.000.00	45.000,00
Crédito	78	02.11.00	13.392.0017.2087	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	112	02.15.00	04.121.0014.2160	3.1.90.11.00	01.000.00	100.000,00
Crédito	78	02.11.00	13.392.0017.2087	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	113	02.15.00	04.121.0014.2160	3.1.90.13.00	01.000.00	80.000,00
Crédito	78	02.11.00	13.392.0017.2087	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	122	99.99.00	99.999.0099.9999	9.9.99.99.00	01.000.00	150.000,00

Art. 2º – Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação:

Crédito	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
	137	02.12.00	10.122.0021.2433	4.4.90.52.00	05.000.00	
Recurso	288	02.00.00		2.4.1.8.10.5.1.03.00.00	05.100.06	41.000,00

Art. 3º – Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de excesso de transferência:

Crédito	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
	127	02.04.00	15.451.0007.1096	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	38	02.04.00	15.451.0007.1007	3.1.90.11.00	01.000.00	40.000,00
Crédito	13 ³	02.05.00	12.365.0098.2428	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	65	02.05.00	12.361.0098.2428	3.3.90.36.00	05.000.00	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

Art. 4º - O crédito aberto neste Decreto obedecerá ao disposto no art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 26 DE JULHO DE 2018**

**WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO**